Informe Trimestral de FIDC

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do M M8 FIC FIDC RESP LIMITADA, CNPJ: 60.222.618/0001-28, ("Fundo"), relativo ao trimestre encerrado em 30/06/2026.

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

Informamos que o Fundo dispensa a verificação de lastro dos direitos creditórios.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O administrador do fundo não tem conhecimento de ações judiciais envolvendo o fundo no trimestre em referência.

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo não se destina ao público em geral.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Nomedofundo:MM8FICFIDC
CNPJ: 60222618000128

§3ºParaefeitosdaalínea“d”doincisoVdocaput,ogestordeveelaborareencaminharao administrador,ematé40(quarenta)diasapósoencerramentodotrimestrecivilaquesereferir, relatório contendo:

Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira deativos;
Resposta: Não houve alterações no trimestre analisado. Durante o período, o Fundo apresentou umaperformancedentrodasexpectativas,mantendosuacarteiraenquadradaemrelaçãoaoslimitesde composiçãoediversificaçãodeportfólioestabelecidosnoRegulamentoenaInstruçãoRCVM175, conforme alterada.

Emrelaçãoaosoriginadoresquerepresentemindividualmente10%(dezporcento)oumaisda carteira de direitos creditórios no trimestre:

Critériosparaaconcessãodecréditoadotadospelosoriginadores,casotaiscritériosnãotenhamsido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Resposta:Nãoseaplica.

Eventuaisalteraçõesnoscritériosparaaconcessãodecréditoadotadosportaisoriginadores,casooscritériosadotadosjátenh amsidodescritosnoregulamentooouemoutrosdemonstrativostrimestrais;**Resposta**: Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestreanalisado.

Eventuaisalteraçõesnasgarantiasexistentesparaoconjuntodedireitoscreditórios;
Resposta:Nãoocorreramalteraçõesnasgarantiasexistentesnotrimestreanalisado.

Formacomoseoperouacessãodosdireitoscreditórios,incluindo:
descriçãodecontratosrelevantesfirmadoscomesseprópósito,sehouver;eb)indicaçãodocaráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
Resposta:

AquisiçãodecotasdeFIDCsnomercadoprimárioesecundário.
Nãoseaplica,portratar-sedefundoqueaplicaemcotasdeFIDCs.

Nomedofundo:MM8FICFIDC
CNPJ: 60222618000128

Impactodoseventosdepré-pagamentonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteira;
Resposta:Nãohouveeventosdepré-pagamentodecotasquedesseimpactoarentabilidadedacarteira

Condiçõesdealienação,aqualquertítulo,dedireitoscreditórios,incluindo:

Momentodaalienação(antesoudepoisdovencimento);
Resposta: Não ocorreu evento de alienação de qualquer tipo para o Fundo, uma vez que sãoregistrados na CETIP.

Motivaçãodaalienação;
Resposta:Nãoseaplica.

Impactonovalordopatrimôniolíquidoenarentabilidadedacarteiradeativosdeumapossível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;
Resposta:Notrimestreanalisadonãohouveimpactodecorrentededescontinuidadedaoriginaçãooucessão de direitos creditórios.

Informaçõessobrefatosocorridosqueafetaramaregularidadedosfluxosfinanceirosoriundosdos direitoscreditórios,incluindo,masnãoselimitando,aquaisquereventosqueacarretemnaliquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
Resposta:nãohouveocorrênciasqueafetaramaregularidadedosfluxosdepagamentosprevistos.